



DECRETO Nº 222/2016

Súmula: “Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova e Comissão Especial de Avaliação Social e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova,
do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie:

CONSIDERANDO as metas e diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.005, de 25.06.2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e, ainda, com fundamento na Lei Municipal nº 866/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Balsa Nova PME – Balsa Nova.

CONSIDERANDO as obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta formalizado entre o Município de Balsa Nova e a 3ª Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil nº 0023.12.000089-0, referente a disponibilidade de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova, para o Ano Letivo de 2017.



CONSIDERANDO, as limitações financeiras estabelecidas no §1º, do artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 169 da Constituição Federal, que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União não poderá exceder os limites estabelecidos nesta Lei Complementar.

CONSIDERANDO, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2016 e dos Relatório de Pagamentos por Fornecedores do período 01.01.2016 a 31.12.2016, do Órgão 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, Função: 012, Subfunção: 365 – Educação Infantil e, tabelas dos níveis referenciais de vencimentos dos “**profissionais da educação**” e “**servidores da educação**” fixados nas Leis Municipais nº 661/2012 e 856/2015.

Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova com a finalidade de orientar, coordenar e monitorar o processo de ocupação das vagas disponibilizadas no atendimento da Educação Infantil no Município de Balsa Nova.

Art. 2º - A Comissão Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova será constituída pelos seguintes membros:



I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova:

- a) Titular: **MARCOS ALVES DE LIMA.**
- b) Suplente: **ARTHUR CORDEIRO DE MELO.**

II – Representantes da Advocacia Geral do Município de Balsa Nova

- a) Titular: **IGOR FERNANDES RUTHES**
- b) Suplente: **MURILO JASKIEVICZ**

III – Representantes da Secretaria da Secretaria Municipal de Administração do Município de Balsa Nova:

- a) Titular: **JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS**
- b) Suplente: **TAISE MATIAS DE FARIA**

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova:

- a) Titular: **RENATA BRUNIERE XAVIER**
- b) Suplente: **FABIOLA DO CARMO VIEIRA**

V – Representante da Secretaria Municipal de Finanças de Balsa Nova:

- a) Titular: **ALAN RICARDO BATISTA ROSA**
- b) Suplente: **GUILHERME LUIZ NICOCCELLI**



VI – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Balsa Nova

- a) Titular: **GISELE ADRIANE BRITO LOPES**
- b) Suplente: **KELI DO ROCIO ROSSA**

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova

- a) Titular: **ANDREIA PEREIRA**
- b) Suplente: **MARLI DO ROCIO KULKA**

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Balsa Nova;

- a) Titular: **IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA**
- b) Suplente: **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro assumirá a função de coordenação dos trabalhos da equipe multidisciplinar:

I – Coordenador da Equipe Técnica, com formação em pedagogia:

- a) Titular: **KARINA WYLLYA FRIEDERICH**

LEAL

II – Representantes a Educação Infantil: **MARIA**

ROSANE JACOMASSO

a) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - BRINCANDO E CRIANDO: FABIANA CHIBIOR;**



b) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - PROF. MARGARIDA FLORIDA CHILO: INDIANARA MELLO LEAL SCHIMIDT;**

c) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - TIA NIVA: ROSANE ENIK PADILHA;**

d) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - JARDIM DA ALEGRIA: JUCELIA CRISTIANE CAMILLO;**

a) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - CANTINHO DA SERRA: DÉBORA CHIMILOSKI PEREIRA.**

III – Documentador Oficial: **MARCOS ALVES DE LIMA.**

IV – Planejamento Financeiro: **TANIA KRASNIAK GORSKI**

V – Comissão Especial de Avaliação Social, será constituída pelas Assistentes Sociais:

a) **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI;**

b) **ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN;**

c) **ELISETE DANTAS DE SOUZA**

NASCIMENTO;

d) **ELAINE RIBEIRO DOURADO**

Art. 4º. A Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova tem por competências:



I - Monitorar anualmente e avaliar a cada 6 meses a publicação da lista atualizada do Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino Infantil;

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 6 meses as avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n° 023.12.00089-0 nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município de Balsa Nova e em outros meios de divulgação que esta coletividade entender necessários.

IV – Organizar os trabalhos mediante prévia convocação para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas, material de estudos;

V- Apropriar-se do Plano Municipal de Educação e demais disposições cabíveis a espécie;

VI - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na Política Municipal de Educação Infantil em todo território municipal;

VII - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela Equipe Técnica Multidisciplinar para avaliação de metas e ações que se fizerem necessária para ampliação de vagas nas Instituições Municipais de Educação Infantil;



VIII. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 023.12.00089-0, a cada ano, a ser encaminhado a 3º Promotoria de Justiça de Campo Largo;

IX. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

X. Divulgar, amplamente, o Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova para Matrícula no Ensino Infantil construídos por meios eletrônicos e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados e Conselhos Municipais.

XI. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova para Matrícula no Ensino Infantil, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I – Subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino Infantil, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo recadastramento.



II – Juntamente com a Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de novembro de 2016.

Luiz Cláudio Costa
Prefeito Municipal de Balsa Nova